



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO O GONÇALVES ARRAIS** em **22 de Julho de 2025 às 14:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-4042025, Código de Validação: ADF16A4D46.**



DECISÃO-DG - 4042025
(relativo ao Processo 155892022)
Código de validação: ADF16A4D46

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 26/2023

Interessado (a): Coordenadoria de Comunicação

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Comunicação solicita a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido no **Contrato nº 26/2023**, firmado com a empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de monitoramento eletrônico de notícias (clipping eletrônico), incluindo veículos de comunicação e redes sociais, **em mais 12 (doze) meses, com início em 24/07/2025 e término em 23/07/2026, no valor total de R\$ 121.999,92** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme anexo MEMORANDO.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, nos termos do PARECER-CPL - 752025. Em seguida, a Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), após analisar o pleito, manifestou-se favoravelmente quanto à viabilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como à aprovação da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, conforme consignado no PARECER-DGAJA - 2982025 .

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida prorrogação contratual, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 25562025 .

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o parecer jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. **AUTORIZA**, a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, conforme anexo **MINUTA_2º_ADTV_PRAZO_CLIPPING ELETRONICO - CI COMUNICAÇÃO**, na forma da lei;
3. Encaminha os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho;



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **22 de Julho de 2025 às 14:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-4042025, **Código de Validação:** ADF16A4D46.



Diretoria Geral

4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização do respectivo termo e demais providências, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 22/07/2025 às 14:50 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL